



RECEBIMENTO EM 2 DIAS ÚTEIS SEM TAXA DE ANTECIPAÇÃO

Consulte as regras e restrições da oferta no regulamento abaixo.

Regulamento:

1. Nova Condição. Esta nova condição comercial, tem por objeto o recebimento das vendas com cartão de crédito à vista em 2 dias úteis sem taxa de antecipação (“Nova Condição”).
2. A Nova Condição é válida para as vendas realizadas para Clientes (Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas) que (i) sejam ou venham a ser clientes da REDECARD S.A. (“REDE”); (ii) tenham o Produto FLEX contratado; e (iii) possuam faturamento anual de até R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), na visão de Grupo Econômico, em relação aos recebíveis de cartões liquidados pela REDE ou por qualquer outro Credenciador ou Subcredenciador, por meio do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).
 - 2.1. Para fins deste Regulamento, Grupo Econômico é um conjunto de sócios e empresas com relação entre si e que são avaliadas simultaneamente para fins de negociação com a REDE.
3. **EXCLUSÕES:** Não farão jus à Nova Condição os Clientes que não cumprirem cumulativamente todos os requisitos mencionados no item 2 acima, bem como os Clientes que realizam suas vendas por meio de e-commerce ou de forma digitada.
 - 3.1. Esta Nova Condição não é válida para as vendas parceladas com cartão de crédito. Caso o Cliente tenha o interesse de recebê-las em 2 dias úteis poderá fazer a contratação do FLEX nos canais abaixo indicado e cujas taxas estarão disponíveis para consulta posteriormente no site www.userede.com.br.
4. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Nova Condição vigorará a partir do dia 2 de maio de 2019.
5. **ADESÃO:** Se, em 2 de maio de 2019, o Cliente já for um Cliente REDE, possuir a contratação do FLEX e receber suas vendas pelo ITAÚ ou bancos parceiros, não precisará fazer nada para ter acesso à Nova Condição, pois suas vendas no cartão de crédito à vista serão automaticamente creditadas na sua conta corrente em 2 dias úteis sem taxa de antecipação.
 - 5.1. A partir do dia 16 de dezembro de 2019, o Cliente que já for um Cliente REDE e possuir a contratação do FLEX, independentemente de seu domicílio, também passará a ter acesso à Nova Condição, pois suas vendas no cartão de crédito à vista serão automaticamente creditadas em 2 dias úteis sem taxa de antecipação.
 - 5.2. Na hipótese de o Cliente receber suas vendas no cartão de crédito à vista em até 31 dias, precisará entrar em contato com a REDE, Central de Atendimento 4001 4433 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 728 4433 (demais localidades) para alterar sua forma de recebimento para 2 dias úteis. A REDE não promoverá a contratação automática, a fim de que o Cliente mantenha o controle do seu fluxo de conciliação das vendas.
6. Caso o Cliente não seja um Cliente REDE e possua interesse na Nova Condição, deverá credenciar a REDE como sua adquirente pelos executivos da REDE ou pela Central de Atendimento 4001 4433 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 728 4433 (demais localidades).

7. A Nova Condição (i) não altera as demais taxas, tais como aluguel e MDR, as quais permanecerão as mesmas. O Cliente poderá conferir todas as taxas, por meio do site www.userede.com.br; (ii) aplica-se a todas as bandeiras que a REDE é a responsável pelo pagamento, são elas: Mastercard, Visa, Diners, Hiper, Hipercard, Amex, Elo, JCB, Union Pay Discover, Mais!, Cabal, Sorocred, Banescard e Credz.; (iii) é válida para todas as máquinas e planos da REDE, exceto, como acima exposto, para as transações capturadas por meio do e-commerce e de forma digitada; (iv) não é válida para clientes Pop Credicard; (v) aplica-se a todos os ramos de atividade, no entanto, alguns ramos de atividades possuem particularidades, tais como não efetuar a entrega do produto/serviço no momento da transação e/ou permitir que o Cliente desista da compra por questões de segurança, razão pela qual nesses casos a REDE faz uma análise a cada 12 (doze) meses para verificar a possibilidade de que seja permitido a tais Clientes o recebimento de suas vendas à vista com cartão de crédito em 2 dias úteis. Logo, sendo elegível e estando dentro das condições acima, esses Clientes poderão também receber sem custo de antecipação. Alguns exemplos: Companhias Aéreas, Editoras, Venda de ingressos, Imobiliárias, Internet, Seguros, Academias e Turismo; e (vi) não se aplica as bandeiras que a REDE não é a responsável pelo pagamento, entre elas: Copercard, Ticket, Sodexo, VR Benefícios, Greencard, Verocard, Up, Nutricash, MaxiFrota, Sorovale e Alelo.

7.1. Para o Cliente que tenha contratado o Produto FLEX, conforme já mencionado, as vendas realizadas, a partir de 2 de maio de 2019, para domicílio Itaú e bancos parceiros, e a partir de 16 de dezembro de 2019 para qualquer domicílio, à vista com cartão de crédito não terão a cobrança da taxa do produto Flex, mantendo-se inalteradas as taxas contratadas para as vendas parceladas.

8. O Cliente enquanto atendidos os requisitos acima, independentemente de seu domicílio, terá acesso à Nova Condição. Contudo, a partir do momento que deixar de atender os requisitos listados nessas condições de forma cumulativa permanecerá recebendo suas vendas à vista com cartão em 2 dias úteis, porém serão restabelecidas as taxas anteriormente contratadas ou a taxa padrão que será informada no momento da contratação do Flex.

8.1. O Cliente poderá cancelar o produto Flex a qualquer momento e a seu exclusivo critério, para isto basta entrar em contato com a Central de Atendimento.

9. Em caso de dúvida entrar em contato com a Central de Atendimento 4001 4433 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 728 4433 (demais localidades) ou, ainda, acessar o site www.userede.com.br.
10. A REDE poderá alterar o presente regulamento, a seu critério e a qualquer tempo, as quais estarão disponibilizadas no site www.userede.com.br.

10.1 A Nova Condição poderá ser modificada no caso de alteração e/ou de oscilações econômicas, que desajustem o equilíbrio econômico-financeiro da Nova Condição.
